

Edital 27.2019 - DIRPPG

Processo seletivo para credenciamento docente no programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção

1. Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP informa aos interessados que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de docente para atuar no programa acima citado.

2. Objetivo do edital

Credenciamento de docente para o curso de mestrado, na categoria de colaborador, para preenchimento de vaga nas áreas de: **APOIO A DECISÃO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ADMI.**

3. Do número de vagas

Este processo de seleção visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para a área mencionada no item 2.

4. Requisitos dos candidatos

4.1 Consoante às necessidades da área mencionada no item 2, este processo de seleção destina-se a candidatos que atendam as exigências constantes deste Edital. São considerados elegíveis para o credenciamento os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições (os itens deste tópico tem caráter eliminatório):

- a) Possuir de título de Doutor, em Engenharia de Produção, Engenharias ou Administração, obtido em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados/reconhecidos pela CAPES;
- b) Atuação em pesquisa acerca dos temas da área mencionada no item 2;
- c) Pertencer ao quadro de docentes permanentes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), oriundo de quaisquer dos campi, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40h.
- d) Produção científica consistente. O candidato deve ter pontuação igual ou superior a 1,0 (um) ponto em periódicos no ano de **2018/2019**. Será considerado o estrato dos periódicos na área de avaliação de Engenharias III. Serão considerados os artigos publicados e os aceitos definitivamente pelo periódico. Para quantificar esta pontuação será utilizada a seguinte referência (A1= 1,0 ou com JCR \geq 3,000; A2= 0,85 ou com JCR entre 2,000 até 2,999; B1= 0,70 ou com JCR entre 0,500 até 1,999; B2= 0,50 ou com JCR \geq 0,001 até 0,499; B3= 0,20; B4= 0,10 e B5= 0,05). Dentre os artigos utilizados para compor a pontuação mínima exigida, neste item, deve haver necessariamente pelo menos um artigo publicado ou aprovado definitivamente em periódicos de estrato B1, JCR entre 0,500 até 1,999 ou com classificação superior em algum destes índices na área de Engenharias III de **2018/2019**.

5. Da inscrições

5.1 A entrega da documentação, especificada no item 5.2, deve ser realizada pessoalmente ou por procuração, no período de **08 de julho a 07 de agosto de 2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *Câmpus* Ponta Grossa. A secretaria do PPGEP funciona de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na DIRPPG da UTFPR – Ponta Grossa - Avenida Monteiro Lobato, s/n Km 4, CEP: 84016-210, Ponta Grossa - PR, telefone (42) 3235-7044.

5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entregar na secretaria do PPGEP a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição preenchida, disponível na página do PPGEP:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios/doutorado>

b) Uma cópia do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios dos itens 4.1 letra "d" e item 6.4.

c) Uma cópia dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação obtidos no exterior devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, nos termos da legislação vigente para o caso específico.

d) Uma cópia da proposta de pesquisa.

e) Termo de posse como servidor da UTFPR.

5.3 Não será permitida a substituição ou anexação de novos documentos àqueles entregues no ato da inscrição.

5.4 Inscrições via fax ou e-mail, bem como inscrições extemporâneas não serão aceitas.

5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o PPGEP-PG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e legível, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

6. Critérios de seleção

6.1 A seleção dos candidatos será efetuada por meio pontuação do Currículo Lattes e da avaliação da proposta de pesquisa, sendo a classificação final feita pela média ponderada da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (peso 1) e da pontuação obtida na avaliação da proposta de pesquisa (peso 2), conforme explicitado a seguir.

6.2 Análise do Currículo Lattes vale 10 (dez) pontos e tem caráter classificatório. Para esta avaliação será considerada a produção do período de **2015 a 2019**.

6.3 Cabe à banca examinadora do processo de seleção deste edital preencher uma planilha de pontuação.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos do Currículo Lattes:

a) Comprovação de exercício do magistério em nível superior formalmente reconhecido, mediante anotação em termo de posse ou contrato de trabalho (até 0,5 pontos, sendo 0,1 ponto por ano inteiro comprovado);

b) Atuação como Bolsista produtividade, vinculado a órgão / agências oficiais de fomento. (até 1,5 pontos, sendo 0,3 pontos por ano inteiro comprovado). A comprovação deve ser feita por meio do termo de concessão no caso de bolsista do CNPq ou por meio do plano de trabalho assinado (por todas as partes) no caso da Fundação Araucária.

c) Publicação de: livros; capítulos de livros; artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis na área das Engenharias III (é necessário a apresentação comprovante do estrato do periódico Qualis da Capes ou comprovante do JCR conforme item 4.1, alínea d); artigos científicos publicados em anais de eventos, observada a escala individual de pontuação abaixo (até 5,0 pontos). A comprovação de livros e capítulos de livros deve ser feita por meio da cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo. A comprovação de artigos em periódicos e eventos deve ser feita pela cópia da primeira página do artigo, com nome do periódico ou evento e autores. O requerimento, registro e licenciamento de patentes pode ser comprovada com documentação que indique o estágio que se encontra o processo de concessão da patente. A comprovação das orientações de teses, dissertações e trabalhos de conclusão curso de graduação, podem ser feitas por meio de declaração de orientação ou cópia da folha de aprovação com todas as assinaturas. No caso das orientações de iniciação científica, tecnológica ou extensão, a comprovação pode ser feita por meio de certificado ou declaração que comprove a orientação emitida pela IES onde o projeto foi realizado;

i) Livro Publicado – 0,3 pontos por livro.

ii) Capítulos de livro publicado – 0,1 ponto por capítulo.

iii) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “A1” (Engenharias III) ou com JCR $\geq 3,000$ –1 ponto por publicação.

iv) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “A2” (Engenharias III) ou com JCR entre 2,000 até 2,999 – 0,85 pontos por publicação.

v) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “B1” (Engenharias III) ou com JCR entre 0,500 até 1,999 – 0,7 pontos por publicação.

vi) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “B2” (Engenharias III) ou com JCR $\leq 0,499$; – 0,5 pontos por publicação.

vii) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “B3” (Engenharias III) – 0,2 pontos por publicação.

viii) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “B4” (Engenharias III) – 0,1 pontos por publicação.

ix) Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “B5” (Engenharias III) – 0,05 pontos por publicação.

x) Artigos Científicos completos publicados em anais de eventos – 0,05 pontos por publicação

d) Produção técnica (até 1,5 pontos) sendo:

i) Produto ou processo com patente licenciada – 1 pontos por patente.

ii) Produto ou processo com patente registrada – 0,5 pontos por patente.

iii) Produto ou processo com patente requerida – 0,2 pontos por patente requerida e não registrada.

e) Orientações (até 1,5 pontos) sendo:

i) Orientação de Teses, 0,5 pontos por orientação concluída.

ii) Orientação de Dissertações, 0,3 pontos por orientação concluída.

iii) Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica, tecnológica ou extensão – 0,2 pontos por orientação ou projeto concluído.

iv) Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 0,1 ponto por orientação concluída.

6.5 Somente serão pontuados os registros constantes no Currículo Lattes devidamente comprovados documentalmente.

6.6 Para a pontuação do exercício do magistério em nível superior constante na letra A do item 6.4, serão contabilizados somente os períodos na forma de números inteiros, não sendo admitida a fração de tempo.

6.7 A avaliação da proposta de pesquisa vale 10 (dez) pontos (peso 2) e tem caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima é 6 (seis) pontos, sendo que uma nota inferior à esta desclassifica o candidato. Nesta avaliação serão verificadas: aderência do candidato com a área mencionada no item 2, e a proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no programa (também relacionada à área mencionada no item 2).

6.8 A avaliação da proposta de pesquisa ocorrerá no dia **08 de agosto de 2019**, a partir das 14h00min, na sala de videoconferência DIRPPG. A presença na entrevista é obrigatória.

6.9 A proposta de projeto de pesquisa pode ter o formato de um projeto de pesquisa com as seguintes seções: Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências. A redação do projeto deve observar as Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR, contendo, no máximo, 20 páginas.

7 Divulgação dos resultados

7.1 O resultado será publicado até as 18h00min do dia **09 de agosto de 2019** na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao programa. A divulgação do resultado será realizada por meio do quadro de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e em link disponível no site do PPGE: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais>

7.2 Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

7.3 Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até as 17 horas do dia 12 de agosto de 2019, e deverão ser protocolados diretamente na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), desta Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Ponta Grossa, Bloco E, 2º andar. O formulário, para fins de recurso, está a disposição dos candidatos no link: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios/doutorado>

7.4 Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer, o resultado final do processo seletivo será publicado após as 18 horas do dia **13 de agosto de 2019**, nos quadros de aviso da Secretaria e no site do PPGE: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais>

7.5 Obedecida a ordem de classificação, o candidato deverá efetivar sua vinculação ao PPGE entre os dias **14 a 16 de agosto de 2019**. Caso não haja a vinculação do servidor junto ao PPGE na data estabelecida, o mesmo estará declinando de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato, espaço para novas convocações em chamadas subsequentes.

8. Validade do credenciamento

O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o ano de **2019**. O credenciamento será avaliado segundo os critérios de credenciamento para permanência junto ao programa.

9. Disposições Gerais

9.1 Os documentos apresentados pelos candidatos não deverão ser encadernados;

9.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetuarem/efetivarem sua vinculação conforme o item 7.5, ficarão disponíveis para devolução no endereço e horário especificados no item 5.2, até 30 (trinta)

dias a partir data do resultado final ou do prazo final especificado no item 7.5, conforme descrito no item 7.4. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados;

9.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o não cumprimento das normas definidas neste edital ou e comunicados do PPGE-PG.

9.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGE-PG.

9.5 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Ponta Grossa, Seção Judiciária da Paraná para dirimir quais controvérsias e questões decorrentes do edital.

9.6 O presente edital será publicado em **08 de julho de 2019**, no quadro de avisos da secretaria do PPGE e em link disponível no site do PPGE: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppge-pg/editais>

Ponta Grossa, 03 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO MORO PIEKARSKI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 28/06/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUATACARA DOS SANTOS JUNIOR, DIRETOR(A)**, em 01/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER, DIRETOR(A)-GERAL**, em 02/07/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914101** e o código CRC **38E30073**.